



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ SSP

PORTARIA N° 09/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO

CRATO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria n° 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n° 14/2020-CGGCM, aplicar ao GCM **CLAÚDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n° 1591, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, da Lei n.º 2.867/2018, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 28 de setembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli

Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato

Matrícula n° 2587

PORTARIA N° 31 /2020- CGGCM

CRATO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO N° 07/2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria n° 0808007/2019-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo n° 07/2020-CGGCM, declarar que o GCM **ACLÉCIO RODRIGUES MONTEIRO**, foi absolvido, nos termos do Art. 109, II da Lei n.º 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 28 de setembro de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n° 0808007/2019-GP

PORTARIA Nº 32 /2020- CGGCM**CRATO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.****EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 60/2019.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0808007/2019-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 60/2019-CGGCM, declarar que o GCM JOSÉ IRAN DE SOUZA E SILVA, foi absolvido, nos termos do Art. 109, II da Lei n.º 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 28 de setembro de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar**Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana****Portaria nº 0808007/2019-GP****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.21.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: CLINIAFAGU – CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, representada pelo Sr. Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues, com valor global registrado de R\$ 562.979,90 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). M & C SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, representada pela Sra. Mayara Oliveira Andrade, com valor global registrado de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.09.21.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 21 de setembro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2020.08.10.1. Objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedor dos Itens 2, 6, 7, 8 e 9: CLINIAFAGU – CLÍNICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.741.144/0001-85, com o valor global de R\$ 562.979,90 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Vencedor dos Itens 4 e 5: M & C SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.043.635/0001-98, com valor global de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ - Secretária de Saúde. 21 de setembro de 2020.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.09.03.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO BAIRRO MIRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA HABILITADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.20.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33, FOI DECLARADA VENCEDORA DO LOTE I E O LOTE II DECLARADO EMPATADO, ONDE FICOU EM ABERTO O PRAZO LEGAL PARA A EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01 APRESENTAR NOVA PROPOSTA, PRAZO QUE DECORREU EM ALBIS, DIANTE DOS FATOS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA VENCEDORA DO LOTE II POR APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público e para conhecimento dos interessados que, conforme desclassificação das empresas acostada nos autos do processo foi publicada convocações para negociação com as empresas remanescentes na ordem de sua classificação em cada lote, onde não compareceu os representantes, tudo conforme atas circunstanciadas e acostadas aos autos, diante disso, CONVOCA-SE as empresas D L V DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 32.406.246/0001-54, 11ª(decima primeira) colocada dos LOTES III (GRUPO I E II); A R P DE MESQUITA SERVIÇOS, CNPJ 17.211.651/0001-23, 10ª(decima) colocada dos LOTES IV (GRUPO I E II); YBP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 26.970.227/0001-53, 10ª(decima) colocada do LOTE VII, para que compareçam as 14h00min do dia 30/09/2020, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, para realização da sessão de negociações, habilitações e posteriormente entrega das amostras. Maiores Informações Através do Telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (HORÁRIO LOCAL). Crato/CE, 29 de setembro de 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2017.09.25.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.09.20.1, cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Av. Duque de Caxias nº 343, centro, Crato/CE, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Alto da Penha, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajustar o preço contratado em 7,31%, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: FRANCISCA FRANCIENE DE MENESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANÍBAL COSTA DANTAS JUNIOR

Crato/CE, 25 de Setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ SEMADT

PORTARIA Nº 2707002/2020
CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2020.

**DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao **Contrato nº 2020.07.27.2** que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.777.125/0001 - 90, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PINTURA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 27 de julho de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

PORTARIA Nº 2909001/2020
CRATO/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA
ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE
LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ENTRE OUTROS.

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017 e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º, parágrafo único, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, o Sr. Eduardo André Magalhães Teles, nomeado através da portaria nº 0303026/2017- GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 05 a 09 de outubro de 2020. Findo o mencionado período o Secretário Francisco de Brito Lima Junior reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 29 de setembro de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 2909001/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
AGÊNCIA CRATO – CE

R.Cel. Luis Teixeira s/n – Centro

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações **constantes no item II (PODERES)** nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2909002/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

**AO BANCO BRADESCO
AGÊNCIA CRATO – CE**

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2909003/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor
Aucivan Gonçalves Holanda
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: **30.024.157.0001-18**, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 30.024.157.0001/18 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB): 56.282-3.

OBS: AS DEMAIS CONTAS DA EDUCAÇÃO ESTÃO LISTADOS NO OFÍCIO DO FUNDO GERAL.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2909004/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor

Aucivan Gonçalves Holanda

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social), 38.082-2 / 38.084-9 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.325-8 / 52.729-7 / 54.684-4/ 60.624-3 / 60.625-1 / 60.626-X.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2909005/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor
Aucivan Gonçalves Holanda
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 11.737.471/0001-01 (Fundo Municipal de Saúde), 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.982-x / 40.134-x / 40.941-3 / 42.683-0 / 43.995-9 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-x / 45.597-0.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2909006/2020 – GP

Crato – CE, 29 de setembro de 2020.

Ilmo. Senhor

Aucivan Gonçalves Holanda
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está autorizada a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Coordenadora de Tesouraria Interina

II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975/0001-07, 1.050-2 / 1.124-X / 1.137-1 / 1.270-X / 5.304-X / 5.492-5 / 5.700-2 / 5.939-0 / 5.994-3 / 6.053-4 / 7.478-0 / 8.301-1 / 8.927-3 / 9.906-6 / 10.249-0 / 10.522-8 / 10.552-X / 11.875-3 / 11.878-8 / 11.908-3 / 12.559-8 / 12.746-9 / 12.768-X / 12.769-8 / 13.197-0 / 58.041-4 / 283.141-4 / 16.776-2 / 16.903-X / 17.367-3 / 17.697-4 / 17.764-4 / 19.538-3 / 19.562-6 / 22.244-5 / 22.742-0 / 22.908-3 / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.698-5 / 23.707-8 / 25.584-X / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.590-4 / 25.598-X / 27.158-6 / 27.632-4 / 28.468-8 / 28.591-9 / 29.548-5 / 31.998-8 / 32.897-9 / 33.014-0 / 33.429-4 / 35.416-3 / 36.189-5 / 37.644-2 / 38.156-X / 38.223-X / 38.261-2 / 38.302-3 / 39.572-2 / 41.123-X / 41.159-0 / 42.794-2 / 43.172-9 / 43.893-6 / 44.230-5 / 44.253-4 / 44.772-2 / 44.865-6 / 45.036-7 / 45.095-2 / 45.391-9 / 47.238-7 / 47.279-4 / 47.428-2 / 53.064-6 / 53.662-8 / 54.507-4 / 54.683-6 / 54.761-1 / 55.477-4 / 56.673-X / 56.759-0 / 56.868-6 / 56.872-4 / 56.873-2 / 56.874-0 / 59.307-9 / 60.734-7 / 60.908-0 / 61.499-8.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal